

DECRETO N ° 15202/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.003,48 e dá outras providências;

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2263/2018 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.003,48 (cem mil, três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.365.0006.1048 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 2480 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB-R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0007.2065 - SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3377 00314 VIGIASUS ESTADO-INVESTIMENTO-R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.304.0007.2067 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3772 00317 VIGIASUS TRANSPORTE SANITÁRIO-R\$ 3,48

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.304.0007.2067 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3811 00497 Vigilância em Saúde-R\$ 6.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0010.2084PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 4750 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 6.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0010.2085 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 4880 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
 05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
 20.606.0005.1021 - INFRAESTRUTURA UNIDADES PRODUTIVAS
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

890 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0007.2065 - SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
 3350 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 7.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0007.2065 - SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
 3450 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 3,48

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0010.2081- GESTÃO SUAS
 3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 4320 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 60.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0010.2081 - GESTÃO SUAS4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
 4430 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 06 de março de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
 Secretária de Administração e Finanças